



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Julho de 2001



Série

Número 59

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 901/2001

Atribui um subsídio a Joaquim Manuel Caiano da Silva, no valor de 150.000\$00.

Resolução n.º 902/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 583.312.600\$00.

Resolução n.º 903/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 282.402.000\$00.

Resolução n.º 904/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 62.552.856\$00.

Resolução n.º 905/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., à liquidação da importância de 62.552.856\$00.

Resolução n.º 906/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar.

Resolução n.º 907/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar.

Resolução n.º 908/2001

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 26.231.130\$00.

Resolução n.º 909/2001

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 12.391.867\$00.

Resolução n.º 910/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.744.917\$00.

Resolução n.º 911/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.537.291\$00.

Resolução n.º 912/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.607.916\$00.

Resolução n.º 913/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 13.853.033\$00.

Resolução n.º 914/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6.700.488\$00.

Resolução n.º 915/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9.918.280\$00.

Resolução n.º 916/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.425.463\$00.

Resolução n.º 917/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2.938.317\$00.

Resolução n.º 918/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 18.652.553\$00.

Resolução n.º 919/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10.900.270\$00.

Resolução n.º 920/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 30.918.187\$00.

Resolução n.º 921/2001

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 11.222.815\$00.

Resolução n.º 922/2001

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 7.294.225\$00.

Resolução n.º 923/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 11.809.080\$00.

Resolução n.º 924/2001

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 6.583.908\$00.

Resolução n.º 925/2001

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 5.868.670\$00.

Resolução n.º 926/2001

Mandata o Secretário Regional do Plano e Finanças, Dr. José Manuel Ventura Garcês, para em representação da Região, participar na reunião extraordinária da assembleia geral da sociedade denominada “PLANAL (Madeira) - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A.”.

Resolução n.º 927/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Desportiva e Cultural da Ribeira da Janela, no montante global de 1.500.000\$00.

Resolução n.º 928/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira, no montante global de 12.500.000\$00.

Resolução n.º 929/2001

Atribui um prémio pecuniário, no âmbito da pecuária a três expositores da 46.ª Feira, Agro-pecuária no Porto Moniz

Resolução n.º 930/2001

Atribui um subsídio a diversas entidades, no montante global de 1.218.178\$00.

Resolução n.º 931/2001

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as regras gerais de aplicação do Plano de Desenvolvimento Rural - PDRu/MADEIRA.

Resolução n.º 932/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 933/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 92.462.025\$00.

Resolução n.º 934/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 32.135.586\$00.

Resolução n.º 935/2001

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 936/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União S.A.D, no montante de 6.250.000\$00.r

Resolução n.º 937/2001

Atribui subvenções ao Académico Marítimo Madeira Andebol SAD e ao Madeira Andebol, no montante global de 23.333.400\$00. .

Resolução n.º 938/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.500.000\$00.

Resolução n.º 939/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 23.621.875\$00.

Resolução n.º 940/2001

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D, no montante de 50.000.000\$00

Resolução n.º 941/2001

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

Resolução n.º 942/2001

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos, necessários à execução da obra pública de "Construção do Arruamento de Ligação do Alto da Pena à Rua do Matadouro".

Resolução n.º 943/2001

Rectifica a Resolução n.º 1501/2000, de 4 de Outubro.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 901/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir um subsídio de 150.000\$00, a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, produtor e locutor do Posto Emissor do Funchal, a fim de possibilitar os relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os campeonatos nacionais para a época 2001/2002, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 902/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 583.312.600\$00, referente a

juros do cupão n.º 10 do Empréstimo Obrigacionista, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 10 de Julho de 1996, cujo vencimento ocorre no dia 10 de Julho de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 903/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, SA, à liquidação da importância de 282.402.000\$00, referente ac encargo com juros do cupão n.º 6 da 1ª. e 2ª. Série do Empréstimo Obrigacionista, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 30 de Dezembro de 1998, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Julho de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 904/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 62.552.856\$00, referente ao pagamento da 5.ª prestação de juros do Empréstimo Interno de Longo Prazo, contraído pela Região Autónoma da Madeira na modalidade de crédito Directo no dia 30 de Dezembro de 1998, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Julho de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 905/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., à liquidação da importância de 62.552.856\$00, referente ao pagamento da 5.ª prestação de juros do Empréstimo Interno de Longo Prazo, contraído pela Região Autónoma da Madeira na modalidade de crédito Directo no dia 30 de Dezembro de 1998, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Julho de 2001.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 906/2001

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Julho de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 6.495.237\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	Unid.Esc. MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta	45.032,0
Câmara de Lobos	278.068,0

Funchal	1.662.796,0
Machico	1.241.178,0
Porto Moniz	207.765,0
Ribeira Brava	647.275,0
Santa Cruz	609.030,0
Santana	416.486,0
São Vicente	987.607,0
TOTAL	6.495.237,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 907/2001

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e das Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Julho de 2001, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 117.406.281\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	Unid.Esc. MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR
Calheta	8.554.742,0
Câmara de Lobos	7.188.341,0
Funchal	31.585.860,0
Machico	18.812.100,0
Ponta do Sol	1.795.622,0
Porto Moniz	4.264.010,0
Porto Santo	1.483.918,0
Ribeira Brava	10.466.114,0
Santa Cruz	11.087.129,0
Santana	7.509.256,0
São Vicente	14.659.189,0
TOTAL	117.406.281,0

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 908/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 26.231.130\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre a E.R. 101 (Laranjeiras) e Lombo do Salão”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 909/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 12.391.867\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. de ligação da Igreja da Atouguia à E.R. 101 - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 910/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 1.744.917\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Asfaltagens Diversas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 911/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 1.537.291\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arranjos Urbanísticos no Centro do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica

08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 912/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 7.607.916\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção, Reparação e Conservação de Veredas e Becos Municipais”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 913/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 13.853.033\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento Parcial do Caminho dos Tornos - Monte”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 914/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 6.700.488\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda do Trapiche - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 915/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 9.918.280\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Casa Branca - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 916/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 3.425.463\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho do Salão - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 917/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 2.938.317\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Beco de Santana com ligação ao Caminho da Água de Mel”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 918/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 18.652.553\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho da Achada à Rua Dr. Brito da Câmara - São Pedro”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica

08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 919/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 10.900.270\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda da Levada da Corujeira - Monte”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 920/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 30.918.187\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Estrada de São João Latrão - São Gonçalo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 921/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 11.222.815\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Junta de Freguesia de São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 922/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 7.294.225\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do C.M. da Ribeira Seca/Barreiro - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 923/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 11.809.080\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Beneficiação e Pavimentação do C.M. da Aberta (Adegas) 2.ª Fase - Ponta do Sol”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 924/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S.ªnta Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 6.583.908\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais de Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 925/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 5.868.670\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre a E.R. 102 (Piquetes) e Figueirinhas, passando por Rochão - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 926/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Mandar o Secretário Regional do Plano e Finanças, Dr. José Manuel Ventura Garcês, para em representação da Região Autónoma da Madeira participar na reunião extraordinária da Assembleia Geral da Sociedade “PLANAL (Madeira) - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A.”, do dia 6 de Julho de 2001 deliberando sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 927/2001

Considerando que com o intuito de perpetuar na memória das gerações actuais e futuras as qualidades humanas e profissionais, que foram colocadas ao serviço das populações, do Médico Francisco Rodrigues Jardim, ilustre figura da Freguesia da Ribeira da Janela, foi edificado nesta Freguesia uma estátua em sua homenagem;

Considerando que para o financiamento desse monumento, cujo custo total ascende a cerca de quatro mil e trezentos contos, foram angariados apoios junto de emigrantes na Venezuela, não tendo sido os mesmos suficientes, contudo, para fazer face aos encargos totais da edificação do referido monumento;

Considerando que o trabalho meritório desenvolvido pelo Médico Francisco Rodrigues Jardim justifica que o Governo Regional da Madeira contribua para este projecto cultural.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Associação Desportiva e Cultural da Ribeira da Janela, tendo em vista a atribuição de um apoio financeiro para suportar parte das despesas de edificação do Monumento em homenagem ao Médico Francisco Rodrigues Jardim.
- 2 - Conceder à Associação Desportiva e Cultural da Ribeira da Janela uma comparticipação financeira até ao montante global de 1.500.000\$00, para a prossecução do projecto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto no número anterior.
- 4 - Mandar o Secretário Regional do Plano e Finanças para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2001
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 928/2001

Considerando que o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira (C.A.C.M.) é responsável pela organização da 14.ª Edição da Volta à Ilha da Madeira em automóveis antigos e clássicos, que decorreu de 13 a 16 de Junho de 2001;

Considerando que essa prova, que faz parte do Calendário Internacional conta com a participação de equipas do Continente e do Estrangeiro e mobiliza a presença de vários jornais e revistas da especialidade nacionais e internacionais;

Considerando que o C.A.C.M. não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas inerentes a uma organização desta envergadura;

Considerando ainda a importância deste evento para a promoção turística da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas decorrentes da realização da 14.ª Edição da Volta à Ilha da Madeira em automóveis antigos e clássicos.
- 2 - Conceder ao Clube de Automóveis Clássicos da Madeira uma comparticipação financeira até ao montante global de 12.500.000\$00, para a realização do evento previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Dezembro de 2001
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 929/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu atribuir um prémio pecuniário, aos participantes no âmbito da Pecuária, na 46.ª Feira Agro-Pecuária no Porto Moniz, a seguir identificados, a realizar nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2001

Este prémio é atribuído de acordo com o disposto no art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.

Expositores premiados:

Prémio de 130.000\$00 - Conceição de Jesus França - Levada Grande - Porto Moniz

Prémio de 70.000\$00 - Maria Fátima Delgado Barbusano - Pombais - Porto Moniz

Prémio de 70.000\$00 - Maria da Conceição Afonso - Pico Alto - Porto Moniz.

A despesa resultante destes prémios tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 930/2001

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspeção post-mortem de reses aprovadas na inspeção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas, os seguintes subsídios:

Gama & Gama, Ld.ª - 229.296\$00

Carlos Vieira Coelho - 169.323\$00

Isabel Nóbrega Rodrigues Caldeira - 200.880\$00

João Abreu Costa - 183.691\$00

José Gonçalves - 207.378\$00

Manuel Pereira Jorge Júnior - 227.610\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.218.178\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 931/2001

Considerando que o Governo Regional tendo como objectivos preservar a paisagem natural humanizada, valorizar as características tradicionais de gestão e manutenção das explorações agrícolas, contribuir para a correção gradual das pressões sobre os recursos naturais, melhorar as condições de formação do rendimento dos produtos e famílias que sustentam as explorações agrícolas e renovar o tecido empresarial agrícola, através do rejuvenescimento dos chefes de exploração, aprovou, através da Resolução n.º 105/2000, o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região, no período de 2000-2006;

Considerando que o Comité Especial de Estruturas Agrícolas da Comissão Europeia (mais conhecido por Comité STAR), tendo comprovado a sua articulação com outros instrumentos de política, nomeadamente, o PÓPRAM e o Leader+, aprovou esse Plano;

Considerando as orientações de política agrícola que a Região Autónoma tem vindo a desenvolver, nomeadamente no respeitante a uma política de desenvolvimento agrícola e rural que vise incentivar uma sólida aliança entre a Agricultura, enquanto actividade produtiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, nas vertentes social, económica e ambiental, no sentido de privilegiar o desenvolvimento do mundo rural, numa lógica de valorização do território rural, onde o agricultor deve assumir, não só uma função de produção, mas igualmente uma função na protecção do Ambiente;

Considerando, finalmente, a necessidade de operacionalizar aquele Plano, estabelecendo-se a respectiva regulamentação básica, e de assegurar a celeridade do acesso dos agentes económicos aos apoios previstos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as regras gerais de aplicação do Plano de Desenvolvimento Rural - PDRu/MADEIRA -, e enviá-la para a Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 932/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisições n.ºs. 2DAD200100570, 2DAD20010056, 1AD20011375, 1AD20011374, 1AD20011352, 1AD20011347, 1AD20011324, 1AD20011323, 1AD20011321, 2PR20010045, 2PR20010039, 1AD20011353, 1AD20011339, 1AD20011337, 1AD20011332, 1AD20011331, 1AD20011328, 1AD20011311, 1AD20011287, 1AD20011251, 1AD20011212, 1AD20010811, 1AD20011377, 1AD20011382, 1AD20011381, 1AD20011380, 1AD20011350 e 1AD20010165, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 933/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 92.462.025\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1: ASSOCIAÇÕES - FEVEREIRO/2001

Associação de Andebol da Madeira (c.p.20/01)	1.926.000\$00
Associação de Atletismo da Madeira (c.p.21/01)	1.426.470\$00
Associação de Badminton da Madeira (c.p.22/01)	1.294.243\$00
Associação de Basquetebol da Madeira (c.p.23/01)	1.798.683\$00
Associação de Ginástica da Madeira(Junho)(c.p.24/01)	1.136.599\$00

Associação de Desportos da Madeira (Abril)(c.p.15/01)	1.528.064\$00
Associação de Desportos do Porto S.a.nto (c.p.26/01)	250.000\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.27/01)	3.628.459\$00
Associação de Judo da R.A.Madeira(c.p.28/01)	1.310.332\$00
Associação de Karaté da Madeira (c.p.29/01)	771.824\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.30/01)	434.278\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos(c.p.31/01)	450.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.32/01)	626.985\$00
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.33/01)	2.000.238\$00
Associação de Pesca Desportiva da R.A.Madeira(c.p.34/01)	755.017\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.35/01)	609.613\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.36/01)	2.175.583\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.37/01)	1.903.023\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo(c.p.38/01)	2.321.275\$00
Sub Total	26.346.686\$00

2: COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 8.ª PREST.(Março) - ÉPOCA2000/2001

2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000)	6.026.230\$00
2ª Divisão B - Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000)	5.640.513\$00
2ª Divisão B - Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000)	6.075.000\$00
3ª Divisão - Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000)	3.114.778\$00
3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)	2.726.443\$00
3ª Divisão - Associação Desportiva de S. Vicente(c.p.120/2000)	2.187.500\$00
3ª Divisão - Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)	2.187.500\$00
3ª Divisão - Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000)	2.145.313\$00
Sub Total	30.103.277\$00

3: CLUBES /MODALIDADES - (8ª PREST. (Março) - ÉPOCA 2000/2001

Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000)	
Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Basquetebol masculino	541.666\$00
Club Sports Madeira (c.p.131/2000)	
Voleibol feminino	1.940.476\$00
Andebol feminino	2.083.333\$00
Badminton Misto	312.500\$00
Club Sport Marítimo (c.p.116/2000)	
Voleibol masculino	1.872.222\$00
Andebol masculino	833.333\$00
Atletismo masculino	91.666\$00
Atletismo feminino	258.333\$00
Hóquei Patins masculino	809.525\$00
Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)	
Hóquei Patins masculino	166.666\$00
Hóquei Patins feminino	583.333\$00

Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000)	
Atletismo feminino	797.619\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000)	
Voleibol masculino	1.833.333\$00
Basquetebol feminino	2.011.905\$00
Basquetebol masculino	1.131.697\$00
Natação masculino	625.000\$00
Natação feminino	625.000\$00
Ténis masculino	219.048\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000)	
Ténis de Mesa masculino	625.000\$00
Hóquei Patins masculino	208.333\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000)	
Ténis de Mesa feminino	335.416\$00
Ténis de Mesa masculino	250.000\$00
Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000)	
Voleibol masculino	1.972.334\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000)	
Ténis de Mesa feminino	651.786\$00
Ténis de Mesa masculino	533.929\$00
Atletismo masculino	761.905\$00
Atletismo feminino	138.095\$00
Andebol masculino	833.333\$00
Badminton misto	437.500\$00
Hóquei Patins masculino	750.000\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000)	
Voleibol feminino	2.083.333\$00
Ténis de Mesa feminino	625.000\$00
Ténis de Mesa masculino	312.500\$00
Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000)	
Natação masculino	625.000\$00
Natação feminino	250.000\$00
Clube Futebol União (c.p.138/2000)	
Basquetebol feminino	1.486.706\$00
Basquetebol masculino	654.762\$00
Ténis de Mesa feminino	553.571\$00
Ténis de Mesa masculino	151.191\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)	
Ténis de Mesa masculino	562.500\$00
Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000)	
Ténis masculino	235.714\$00
União Desportiva de Santana (c.p.133/2000)	
Badminton misto	437.500\$00
Académico Marítimo Madeira Andebol S.A.D (c.p.112/2000)	
Andebol masculino	416.666\$00
Sub Total	36.012.062\$00
Total	92.462.025\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 934/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 32.135.586\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JULHO/2000

Associação de Karting da Madeira	7.187.467\$00
Associação de Futebol da Madeira	5.346.734\$00
Associação de Patinagem da Madeira	4.606.908\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	2.979.741\$00
Associação de Desportos da Madeira	2.667.278\$00
Associação de Voleibol da Madeira	2.468.084\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.379.145\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	1.299.024\$00
Associação de Atletismo da Madeira	1.192.438\$00
Associação de Andebol da Madeira	686.354\$00
Associação de Ténis da Madeira	495.653\$00
Associação de Motociclismo da Madeira	365.700\$00
Associação de Badminton da Madeira	234.386\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	149.724\$00
Aero Clube da Madeira	571.810\$00
Club Sports Madeira	265.832\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	146.800\$00
Clube Futebol União	59.708\$00
Sociedade Columbófila da Madeira	32.800\$00
Total	32.135.586\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 935/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001 resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativa à 11ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 936/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001 resolveu atribuir ao Clube Futebol União S.A.D, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativa à 12ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 937/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001 atribuiu subvenções no valor de 23.333.400\$00, relativa à 11.ª/12.ª prestação (Junho/Julho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001

Académico Marítimo Madeira
Andebol S.A.D (c.p.112/2000) 15.000.000\$00
Madeira Andebol
S.A.D (c.p.111/2000) 8.333.400\$00

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 938/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativa à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 939/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 23.621.875\$00, relativa à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 940/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao

regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D, subvenção no valor de 50.000.000\$00 relativa à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 109/2000 da época desportiva 2000/2001

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Resolução n.º 941/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, que estabelece o enquadramento e define a estrutura das carreiras de inspecção da Administração Pública, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 942/2001

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas dos imóveis e dos imóveis necessários à realização da “Obra Pública de Construção do Arruamento de Ligação do Alto da Pena à Rua do Matadouro”;

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal tem já em execução aquela obra pública, localizada no centro do Funchal, que constituirá uma mais valia na acessibilidade à rede viária circundante existente, pois ligará a Via de Acesso à Cota 200 (Rua Pestana Júnior, junto ao Matadouro Municipal), ao Alto da Pena (Rua Silvestre Quintino de Freitas);

Considerando que para a execução ininterrupta desta obra, que dá cumprimento ao Plano Director Municipal, se torna necessária à aquisição, com a maior urgência, das parcelas dos imóveis e dos imóveis, assinalados na planta anexa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da relação e plantas anexas por os mesmos serem necessários à execução da “Obra Pública de Construção do Arruamento de Ligação do Alto da Pena à Rua do Matadouro”, a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, correndo o respectivo

processo de expropriação pela Autarquia requerente, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

- 2 - Simultaneamente e em consequência, fica a Câmara Municipal do Funchal, autorizada a tomar a posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do citado Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à execução ininterrupta dos trabalhos em curso.

Identificação dos imóveis abrangidos:

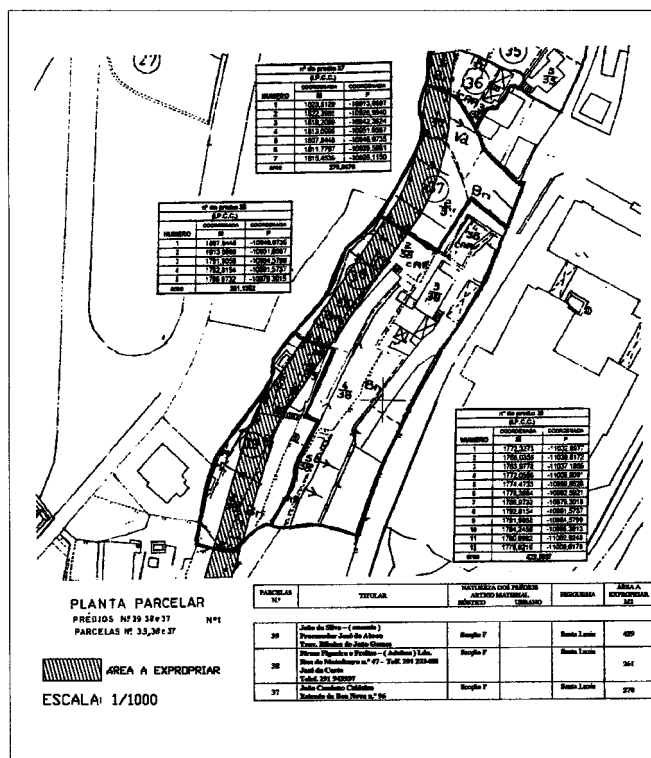
- Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 429 m², assinalada com o n.º 39 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte, Sul, Este e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico, localizado na Ribeira de João Gomes, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 39.º da Secção F, da titularidade de João da Silva;
- Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 261 m², assinalada com o n.º 38 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio urbano, localizado na Ribeira de João Gomes, freguesia de S.anta Luzia, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial sob o artigo 2928.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 45704-A-1.º, Folhas 15, do Livro B-134, da titularidade de Figueira & Freitas (Adubos), Ld.ª;
- Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 270 m², assinalada com o n.º 37 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com a Rocha da Pena e proprietário, Sul, Este com o proprietário e Oeste com Figueira & Freitas (Adubos), Ld.ª e José da Corte, a destacar do prédio rústico, localizado na Ribeira de João Gomes, freguesia de S.anta Luzia, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 37.º da Secção F, da titularidade de João Cassiano Caldeira;
- Prédio rústico e suas benfeitorias com a área de 140 m², assinalado com o n.º 34 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com a Rocha da Pena e José Gualberto Gomes, a Sul com Lina da Conceição de Nóbrega Chícharo Gonçalves, a Este com casas próximas e a Oeste com a Rocha da Pena, localizado na Ribeira de João Gomes, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 34.º da Secção F, da titularidade de Agostinho de Freitas Patrício;
- Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 211 m², assinalada com o n.º 33 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com Virgílio Vieira Coelho, a Sul com a Rocha da Pena e Agostinho Freitas Patrício, a Leste e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico, localizado na Ribeira de João Gomes, freguesia de S.anta Luzia, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 33.º da Secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal

sob o n.º 00036/170486, da titularidade de João Gualberto Gomes;

- Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 225 m², assinalada com o n.º 32 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com a Vereda, João Basílio e outros, a Sul com João Gualberto Gomes, a Leste com a Estrada e Ribeira de João Gomes e a Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado na Ribeira de João Gomes, freguesia de S.anta Luzia, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 32.º da Secção F e na matriz predial sob os artigos 1294.º, 1295.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 00376/020891, da titularidade de Virgílio Vieira Coelho;
- Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 236 m², assinalada com a letra A na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte e Sul com a ribeira, Este com a Rua Dr. Pestana Júnior e Oeste com a Rua da Ribeira de João Gomes, a destacar do prédio urbano, localizado na Ribeira de João Gomes, freguesia de S.anta Luzia, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial sob o artigo 1527.º, da titularidade de Jorge de Sá.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexo à Resolução n.º 942/2001 de 5 de Julho



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DO "ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO ALTO DA PENHA
À RUA DO MATUCCOURD"

Resolução n.º 943/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Julho de 2001, resolveu rectificar a Resolução n.º 1501/2000, de 4 de Outubro.

Assim, onde se lê: "... Centro de Saúde, Segurança Social e Casa do Povo da Serra d'Água ...", deverá ler-se: "... Centro Cívico da Serra D'Água ...".

Presidência do Governo Regional - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)